# **JORNAL**



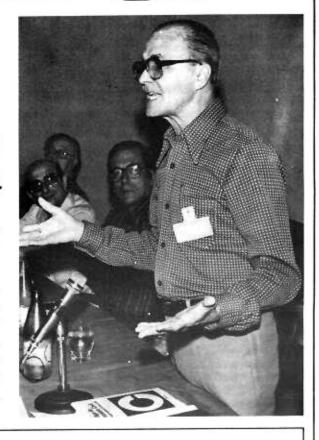
PORTE PAGO

Autorização Nº 183 AGENCIA CENTRAL ECT-DR/PE

ANO IX - Nº 10 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - RECIFE - OUTUBRO/80

# Carta condena ostracismo da sociedade civil

O documento final do X Encontro dos Advogados de Pernambuco reitera a posição da classe em todo o país contra o terrorismo e o ostracismo da sociedade civil. O jurista Calmon de Passos (foto) dialogou com os advogados em Garanhuns e, em sua conferência, propôs alterações importantes para o Código de Processo Civil, começando pelo conceito de legitimação, para que o indivíduo possa, também, reclamar os direitos coletivos. Tudo sobre o X Encontro dos Advogados nas páginas 2, 6, 7 e 8.



# Paraninfo convoca à luta para superar crise



O professor João Franco Muniz da Rocha, diretor da Faculdade de Direito da Universidade Católica, deplora a crise por que passam as instituições brasileiras, sendo a Universidade um dos setores mais atingidos. (página 3).

# FGTS favorece empresas estrangeiras



O conselheiro Jonas Ferreira Lima afirma que o FGTS, além de constituir sangria contra o trabalhador brasileiro, favorece os cofres das multinacionais. Ele analisa esse instituto sob todos os aspectos legais e sociais. (páginas 4 e 5).

# Baracho na memória do Recife

Será nome da rua do Fórum Paula Batista. A lei será sancionada pelo prefeito Gustavo Krause dia 6 em solenidade na OAB.

#### JORNAL



Örgão oficial da Ordem dos Advogados do Brasil — Secção de Pernambuco. ANOIX — № 10 — OUTUBRO/80

#### CONSELHO

Dorany de Sá Barreto Sampaio Presidente

> Everaldo da Cunha Luna Vice-Presidente

Hélio Mariano da Silva 19 Secretário

José Paulo Cavalcanti Filho 29 Secretário

Manoel Queiroz Alonso J. Emerenciano Tesoureiro

Albino Queiroz de Oliveira Júnior Antonio de Brito Alves Aurélio Agostinho da Boa Viagem Carlos Eduardo C. da Costa Pereira Egídio Ferreira Lima Geraldo Oliveira Santos Neves Isaac Pereira da Silva João Alfredo B. Vieira de Melo João Pinheiro Lins Jonas Ângelo Ferreira Lima Jório Valença Cavalcanti Marinalva Reis Gomes Silva Nilton Wanderley de Sigueira Oswaldo C. da Costa Lima Filho Rodolfo Albuquerque de Araújo Romualdo Marques Costa Rorinildo Rocha Leão Sílvio Neves Baptista Urbano Vitalino Melo Filho

#### Membros natos

José Cavalcanti Neves Carlos Martins Moreira Joaquim Correia de Carvalho Júnior Moacir César Baracho Octávio de Oliveira Lobo

#### EDITORES

Manoel Neto Teixeira Olbiano Silveira

Programação visual Josias Florêncio

Fotografias Sidney Passarinho

Arte-final Isnaldo Nogueira Xavier

Composto pela COMUNICARTE LTDA. — Rua Bernardino Soares da Silva, 57 — Espinheiro — Recife Fone: 221-0786.

# Declaração de Garanhuns

s advogados de Pernambuco, no encerramento do X ENCONTRO DE GARA-NHUNS, proferiram a seguinte DECLA-BACÃO:

"Os advogados pernambucanos, reunidos no Encontro de Garanhuns, reiteram a sua inteira solidariedade ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, vítima de brutal ato criminoso de terrorismo até hoje não apurado.

Externam a sua inteira consonância com as posições daquele Conselho e do Conselho Seccional de Pernambuco em defesa da ordem jurídica e da restauração plena do Estado de Direito democrático, com a abolição do autoritarismo, propiciando a hipertrofia do Executivo e o amesquinhamento dos demais poderes do Estado.

Executivo, a quem é conferida a faculdade de editar Leis da maior importância sem apreciação do Legislativo, pelo simples decurso de prazo, como, recentemente, ocorreu com o Estatuto dos Estrangeiros que já começa a fazer vítimas justamente na comunidade eclesiástica e em prejuízo da atividade pastoral.

l vivo que são objeto de apreciação pelo congresso Nacional, no prazo exíguo do regime de urgência que lhe é imposto são votados sem o conhecimento da sociedade civil, que se vê privada do direito de sobre eles opinar, como na recente Lei da cobrança da Dívida Ativa da União, versando assunto do maior interesse para a classe dos advogados, elaborada sem a sua participação.

anifestam, ainda, a sua preocupação com a precariedade do funcionamento do Poder Judiciário, totalmente carente de meios materiais para assegurar, com a desejável celeridade, a prestação jurisdicional, o que acarreta prejuízos muitas vezes irrecuperáveis às liberdades públicas e aos direitos individuais.

Inalmente, reafirmam o solene compromisso de, em harmonia com o Conselho Seccional de Pernambuco, identificar as causas da ineficiência dos serviços judiciários e exigir dos poderes públicos a adoção das providências que promovam a reconquista da confiança do povo brasileiro pela MAJESTADE DA JUSTIÇA.

Garanhuns, 27 de outubro de 1980"

## Oleno clama por respeito ao Judiciário

Ele não crê na independência e na elevação de um povo no conceito das Nações pelo domínio da força e da arbitrariedade, mas pelo caminho do direito.

"As liberdades individuais não podem ficar submissas ao Poder estatal. O Poder Judiciário, o mais importante dos três Poderes — porque se afigura como o último refúgio e esperança para o homem — perde, gradativamente, o império de sua independência e, a cada dia, o aspecto qualitativo perde substância, pelo despreparo cultural e moral de uma parte do seu conjunto, deixando o homem perturbado, intranquilo e sem a necessária segurança".

Esta a posição do advogado Oleno Ramos, assumida no pronunciamento feito em reunião plenária do Lions Clube do Recife Caxangá, dirigindo-se aos representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Pernambuco, defendendo o primado do direito como norma de vida e indispensável ao exercício das liberdades.

Citando Cícero ("legum servi ut liberi simus"), o orador indaga: Como pode a sujeição à lei gerar a liberdade? Como pode o homem, que segue na pauta da lei, sentir a amplidão que parece implicar o conceito de liberdade? Não seria antes, pelo contrário, a lei, uma limitação em face do mundo sem fronteiras que parece evocar a idéia de liberdade?

E responde; se houve uma lição que aprendemos dos nossos mestres; se houve uma lição que nos poderá servir para toda a vida, foi esta, sem dúvida: possibilitar a vida moral, ou seja, a realização da plenitude dos valores da pessoa humana, na sua vida comunitária, tal é a missão do direito.

Numa conclamação à obediência aos princípios do direito, diz em outra etapa do seu pronunciamento o advogado Oleno Vieira Ramos: um povo, hoje, eleva-se no conceito das Nações, não pelo domínio da força, não pelo primado dos caprichos arbitrários de mandantes, não simplesmente pelo índice de produção, mas sobretudo pelo espaço vital que deixa à liberdade, a fim de que a pessoa humana, em quadros de instituições livres, possa realizar o seu destino.

# Professor afirma: crise do ensino é reflexo de todo sistema político

Preliminarmente desejo afirmar que serei breve. Não acredito ser possível, no momento, tecer maiores comentários sobre os problemas mais angustiantes ou mais transcendentais relativos a nossa responsabilidade no processo de desenvolvimento da nossa Sociedade. Isso quando ainda nos debatemos com as mais elementares questões pertinentes à liberdade do homem ou a sua participação, como cidadão, perante o Estado.

Neste momento, nesta casa, novos advogados. De perto ou de longe, todos seramos acompanhados, com uma esperança de contribuição. Se observarmos esta ocasião, sob o ponto de vista econômico poderemos dizer que o maior recurso, fator chave de todo o desenvolvimento, é o homem, e não a natureza. E é fógica a conclusão de ser a educação o mais vital de todos os recursos.

Cabe, agora, indagarmos qual a situação real da educação. Já estamos cansados de ouvir dizer ser a educação a solução para todos os problemas.

Contudo é curioso verificarmos que muitos não percebem que ciência e técnica produzem apenas "know how" que nada é por si mesma: um meio sem um fim, simples potencialidade. Como disse um economista, "know how" não é mais cultura do que um plano é música. A educação, portanto, não tem a tarefa específica de transmitir idéias de valor, indicar o que fazer com as nossas vidas.

Quando pensamos, pensamos com nossas idéias, com os nossos valores, e foi princípio elementar de todos os filósofos do passado prestarem a devida atenção a idéias vistas como resultado do pensamento e da observação. Hoje, pouca atenção tem sido dada ao estudo das idéias que formam os verdadeiros instrumentos de que se valem o pensamento e a observação. Dir-se-ia até, que se tem desviado a atenção, conscientemente ou não, do homem da análise profunda do que o cerca, alheando-o do verdadeiro e real conhecimento de seus problemas, tornando-o consumista e imediatista. Em uma reedição do triste espetáculo do "Pão e Circo" dos romanos.

mediatista, Em uma recição do triste esperaculo do "Pão e Circo" dos romanos. Em 1968, durante a rebelião dos estudantes em Paris, rebelião que quase põe a França em cheque mate, surgiu um lema que se tornou inesquecível: "A Imaginação no Poder". Era, e é uma provocação ao intelecto. Na verdade, sem imaginação não há poder. O poder sem fantasia para projetar tarefas e empresas de interesse comum perde não apenas a sedução, perde a autoridade. Surge, então, o contra-senso:

Se se reconhece ser a educação o maior recurso para o crescimento social, como conceber a Universidade sem imaginação? Quero delxar bem claro que não admito a Universidade "Engajada" filiada a processos político-partidários. Por outro lado, não aceito uma Universidade alheia, distante, parada no tempo. Ela precisa, por uma questão de responsabilidade, até de respeito para o nome que ostenta, ser consciente.

A priori, quando vocês iniciaram seu curso, esperavam um centro de cultura, de estudos profundos e independentes, capaz de dissecar os problemas pertinentes à profissão e de fornecer o mínimo de conhecimentos indispensáveis sobre o mundo que nos cerca, quando nada do nosso universo.

Não preciso, claro, fazer a tradicional ressalva quanto aos nossos bons professores, conscientes do seu papel e responsabilidade, os quais pouco puderam fazer frente a uma estrutura que se encontra em franca e declarada crise. Quem está em crise não é a Universidade Católica ou a Universidade Federal em Pernambuco. É o sistema. E a nós que estamos ligados profissionalmente a ela, esta casa que é composta por pessoas egressas do mesmo, e a vocês que no momento se ligam à Ordem, deixando a Universidade, não é

to se ligam à Ordem, deixando a Universidade, não é mais dado sílenciar sobre a questão.

O grande homem como dizia Reich, é aquete que reconhece quando e em que é pequeno. O homem pequeno é aquete que não reconhece a sua pequenez e terme reconhecé-la, que procura mascarar suas limitações forjando ao redor de sua imagem, ilusões de for-

ça e grandeza, força e grandeza alheias.

O primeiro grande jugo está dentro daquele que admira idéias que não teve. São os que louvam as idéias alheias e runca tiveram a coragem necessária para afirmer as suas, tornando-se uma individualidade, um homem de valor. São os que acreditam cegamente, nas coisas que menos entendem, porque eles não têm domínio sobre suas próprias idéias.

A opressão primeira está dentro de cada um, porque cada qual é culpado de sua própria escravatura, por não querer ver, por não querer participar responsavelmente, por não falar o que deve, preferindo comodamente silenciar.

A liberdade ocorrerá quando tivermos a coragem de transpor o fosso que separa a teoria da prática verdadeira.

Isso, porque a verdade é incômoda para quem diz e incômoda para quem ouve, constituindo-se um perigo quando diz respeito a cada um, em virtude das transformações a que ela obriga. palavra do professor João Franco Muniz da Rocha, diretor da Faculdade de Direito da Universidade Católica de Pernambuco, aos novos advogados que paraninfou na última sessão do Conselho da OAB-PE, foi uma convocação à luta pra a superação da crise que o sistema atravessa. Foi um chamamento ao esforço em busca das transformações sócio-econômicas, das quais depende também o destino da educação, da universidade.

Depois de apresentar a situação real em que vive

hoje a Universidade, mergulhada, por conseqüência, na crise que envolve todo o sistema, o professor João Franco Muniz da Rocha concitou os seus jovens afilhados e novos bacharéis a uma tomada de posição: "não podemos esperar que a Universidade, como um ser todo poderoso, onisciente, nos dê o saber. Temos de trinasmitir-lhe nossas angústias e dúvidas, trabalhar para que ela vença a atual crise e assuma o seu papel".

O pronunciamento do Paraninfo:



É por isso que muitos não estão interessados em ouvir a verdade que proclamam quando ela diz respeito a si mesmo. Não desejam assumir responsabilidades, preferem permanecer o que são, ou quando muito, transformam-se em grandes homens medíocres; pessoas bem situadas socialmente, porém sem assumir as responsabilidades do seu trabalho.

A responsabilidade que cai hoje sobre nós beira os limites do comportamento heróico. A cada passo o advogado, o professor, a própria Universidade ouve o clamor do professor,

É a nossa própria causa, é a causa da viúva, a causa do órfão, do carente da recursos que depende de nós para ser defendida. É a causa da sociedade, é a causa da Universidade, por nosso intermédio, deve patrocinar, através da preparação não de simples técnicos do Diréito, mas de Juristas, na acepção ampla. É a responsabilidade de uma Instituição de Ensino, em uma região pobre, carente de novos homens, de uma mentalidade aberta, capazes de influirem decisivamente na transformação social que tanto precisamos.

Se as projeções estatísticas estão corretas, temos 75 milhões de pessoas com menos de 24 anos de idade em nossa população.

Se para cada grupo de 1.000 alunos que ingressarem na escola primária, onze chegavam à Universidade em 1964, em 1975 esta relação era de 77 por 1.000.

Estatisticamente um resultado inebriante. Quantitativamente, com a expansão das vagas no ensino superior, através principalmente do crescimento da rede privada do ensino, um sucesso. Qualitativamente, diante do dilema Qualidade versus Quantidade a melhor resposta está no plano setorial para a educação para os anos 75/79, o qual diz textualmente:

"Entre a decisão de se criar um sistema educativo de alto padrão mas de capacidade restrita, incorrendo, em última análise, numa inevitável seletividade social e o risco de uma eventual baixa de qualidade, estendendo-se a escola ao maior número possível, optou-se pela segunda alternativa, por ser mais democrática e mais ajustada ao estágio atual de nosso desen-

Se antes, o problema era de ordem quantitativa hoje é uma crise, e não há outro adjetivo, é uma crise de natureza qualitativa, já que não cabe mais discussão quanto ao prejujzo trazido para o nível de qualidade do ensino ministrado nas Faculdades de Direito em virtude da expansão desordenada ocorrida nos últimos anos.

Na verdade, se a expansão ameaçou seriamente os padrões de ensino, hoje provoca claramente a sua deterioração.

Anísio Teixeira, analisando a expansão do ensino superior, afirmou, ao início dos anos 70, considerar tal fato "o caso mais espantoso e grave, porque não estamos reformando o ensino, não estamos dando o ensino que deveríamos à sociedade brasileira e estamos multiplicando indefinidamente Instituições que antes deviam passar por profundas reformas".

E claro que o crescimento demográfico atuou como força de pressão para a determinação do número de vagas no ensino superior. Evidentemente o número de professores qualificados era reduzido, em virtude de uma até então insignificante solicitação de novos mestres por parte das Faculdades e reduzida retribuição financeira.

Com a agravante de que muitas das novas Instituições de ensino superior não podiam concorrer com a política salarial das escolas públicas e até das privadas, já devidamente consolidadas, na conquista dos melhores, foi admitido pessoal docente recém-formado ou sem maior qualificação. Conseqüentemente uma queda do nível do ensino superior como um todo.

Trabalho realizado pela Capes em 1975 previu a matrícula de 2.490.020 estudantes nas Instituições de ensino superior em 1980, considerando a tendência comprovada no decênio 60/70, embora o plano setorial para a educação tenha estimado para 1979 matrículas na ordem de 1.700.000.

Por que essa corrida à Universidade, quando o pró-

Por que essa corrida à Universidade, quando o próprio Ministro da Educação em recente entrevista afirma que faltam técnicos, embora existam bons salários na área? Do diploma de curso superior espera-se melhores possibilidades no mercado de trabalho e do título de "Bacharel", almeja-se muitas vezes status social e prestígio pessoal. Entretanto, pensa realmente o vestibulando nas possibilidades do mercado de trabalho? Não esquecemos que aos níveis diversos de escolarização correspondem diferentes qualificações sociais, menos pelo mérito do título, do que pelo título em si mesmo, conforme Jaime Abreu. O ser "Doutor" importa bastante em nossa Sociedade.

Educação não ocorre apenas em nossa mente. Envolve todo nosso ser. Mais: Emana da influência reciproca entre o indivíduo e seu meio ambiente. O movimento de retomada do processo educativo tem de ser visto como um caminho para a profunda reestruturação dos elos entre Escolas e Universidades e as Comunidades.

dades nas quais estão inseridas.

Cada um de nós pode ser um bom Juiz do que fez e do momento que viveu. Tivemos oportunidades de nos preparar? Vivemos a Universidade? E, mais importante: Fizemos a Universidade?

Não podemos esperar que a Universidade, como um ser todo poderoso, onisciente, nos de o saber. Temos de transmitir-lhe nossas angústias e dúvidas, trabalhar para que ela vença a atual crise e assuma o seu papel.

Isso depende de todos nós, que dependemos dela para estar aqui. Por isso minha mensagem não é de otimismo, de um futuro radiante, e sim de luta, por uma causa que é nossa, a da justica.

# FGTS é retrocesso no Direito e sangria que beneficia os gringos



#### Em que conceito tem o regime do Fúndo de Garantía por Tempo de Serviço?

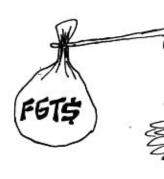
Para uma comunicação mais fácil e mais ob-jetiva, tenho a honestidade profissional de dizer que o regime do FGTS constitui um passo atrás no pensamento jurídico trabalhista do Brasil. Isso por vários motivos: a) - vulnerou o insti-tuto da estabilidade. Em 98% não se afigura como regime eleito pelo empregado para disci-plinar o estilo do contrato (art. 19, da lei 51.07/66). O obreiro é forçado a aceitar o FGTS. É uma de espécie "opção" (sic) pelo regime dos mortos. Confunde-se com um fatalismo. Ne dos motos, comundos com un atausamo A opção, no caso, só possui mesmo as letras do vocábulo, mas não o seu real significado. Trans-formou-se numa imposição – alternativa pri-meira e última de aquisição do emprego. Não é uma escolha a critério da vontade livre do trabalhador, mas uma manifestação do arbítrio da empresa: b) — instituiu uma intensa rotati-vitade no recrutamento da mão-de-obra. Ainda sob esse aspecto é bom frisar que tem, por último, servido para um fraudulento repasse do custo operacional derivado dos aumentos se-mestrais dos salários. Demitem-se os emprega-dos alcançados pelo reajuste. Recrutam-se novos trabalhadores com salário na faixa anterior ao resultante da majoração semestral. O valor das folhas de pagamento fica imobiliza-do, entretanto faz-se incidir sobre o custo in-dustrial ou comercial do produto a percentagem da majoração; c) — subtraiu as possibili-dades fundamentais de segurança de todos os demais direitos conquistados pelo trabalhador, espalhando o medo com referência às reivindicações, a testemunhos em juízo para constatação de delitos trabalhistas etc.; d) em síntese, a neurose do desemprego, com a formulação da teoria da força nova ou seja, aproveitamento do obreiro até ao limite de determinada faixa etária, isto é, enquanto as suas energias permitirem uma produtividade ajustada às exigências empresariais. Essas são as di-mensões da fisionomia jurídica do FGTS, em conflito existencial com a moldura de um al-mejado sistema de legislação especial do tra-

# Na sua opinião o FGTS nada trouxe de positivo?

Aparentemente há vantagens para o traba-lhador (levantamento dos depósitos em caso de aposentadoria, por exemplo). Mas, em substân-cia, essas pequenas vantagens são tragadas pelos fatores de involução já apontados. A rotatividade da mão-de-obra, por exemplo, há alguns anos vem inquietando o Governo que está oferecendo certas vantagens às empresas que em-pregam pessoas com idade acima dos 35 anos. Ora, todos sabem que o instituto da estabilidade, caracterizando-se pela segurança do obreiro no quadro de servidores da empresa, refletia uma garantia social da própria família e de tal modo que, com a compreensão da sua importância, no desenrolar dos tempos a renúncia ou a perda daquela garantia deveria depender, também, da manifestação volitiva do cônjuge (com relação ao trabalhador casado) para que se efetivasse, vez que a sua existencia in-tegrava, como efetivamente integra, o patrimônio da sociedade conjugal. Trata-se, evidentemente, de um direito obrigacional, mas tendo em vista as suas altas implicações no sistema social, não seria anômalo (pelo contrário, seria normal) evoluisse para consideração de um bem comum à família do empregado, exigin-do formalidades essenciais (alem das previstas nos arts. 492 a 500, da CLT) para o seu desaparecimento, fosse pela renúncia, pela transação judicial ou extrajudicial, fosse pela perda por alegação de justa causa, mas, de qualquer forma, exigindo-se a participação efetiva do côn-juge, para prevenir e evitar a ocorrência de si-mulação ou de outro qualquer meio fraudulen-to que implicasse na desagregação da economia doméstica derivada da segurança no emprego,

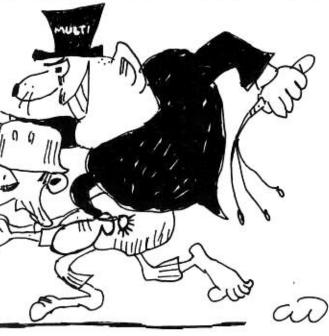
#### Qual a razão, pois, da implantacão do FGTS?

A història é um pouco nebulosa e tem raízes na área política. A estabilidade constitui valor jurídico da mais potente intimidação ao capital estrangeiro. E, por essa razão, as multinacionais, As distorções e injuadvogado Jonas Fei da Associação dos dos mais atuantes e inclusive que o FG: trocesso no Direito e No entender do cor dádiva a mais que o os legítimos interes: — passaram a desfrubarata e caudalosa".



para se instalarem no Brasil, exig mesma apagada do ordenamento lixo telúrico dos superados obstác luta liberdade de demissão do ob verno Castelo Branco estacou fren ma. Reduzi-lo a zero por simples de der revolucionário seria aberta ini-tra as classes trabalhadoras. Osten tuarão com o nitzsianismo predat nocrata Roberto Campos, pronto a mais fracos em proveito da maio vantagens aos economicamente mai borado o decreto da extinção pu da estabilidade, esbarrou ele com tática dos bacharéis do governo, Nehemias Gueiros e, sobretudo, Sussekind, então Presidente, senão memória, do mais Alto Colégio da balhista. Foi demonstrado ao p cionário a inconveniência de tão impacto. O clamor seria muito alte tre aqueles dirigentes sindicais ma novo sistema. Os juristas iriam disc to e denunciar, no amplo foro o destruição. Seriam, enfim, negativ póstumos da exterminação. Por ou tretanto, o poder revolucionário e do da certeza de que seria possível nível de desenvolvimento interno o das grandes Corporações multina essa aliança não seria possível co vação do instituto da estabilidade. iças sociais decorrentes do FGTS são amplamente analisadas pelo ira Lima, em entrevista à imprensa. O dr. Jonas, que é presidente ocuradores Federais e conselheiro da OAB-PE, considerado um experientes profissionais na área do Direito Trabalhista, mostra, além da sangria econômica contra os trabalhadores, constitui retrabalho.

elheiro Jonas Ferreira Lima, a instituição do FGTS foi como uma noverno brasileiro proporcionou às multinacionais, contrariando se direitos dos nossos trabalhadores. "Aquelas empresas — afirma ar de enormes regalias, servindo-se de um excesso de mão-de-obra



cros. Naturalmente, a resposta a esse quadro desolador foi o aumento da delinquência e da crueldade, Firmou-se no espírito da nossa época, uma interjeição de sentido contraditório: pobre mundo capitalista!!! Espremido e disforme. Vítima de uma gorda angústia social. De um lado, a caudalosa legião dos que padecem de

um lado, a caudalosa legião dos que padecem de insônia, torturados pela fome; do outro lado, o reduzido grupo dos bem nutridos, dos que embora saciados não conciliam o sono, com pavor da agressividade e da violência dos famintos. É o estranho tempo de sinistra vigília. . .

Como o Poder Judiciário tem reagido ao problema do FGTS?

O Poder Judiciário é o veículo constitucional de atuação da vontade concreta da lei. Sua missão é a de assegurar a estabilidade das relações jurídicas, sabendo muitas vezes que, embóra aplicando o Direito, não está ministrando a Justiça, dentro daquele conceito metafísico de que esta última tem a missão maior de dar a cada um aquilo que realmente lhe pertence.

Estabeleceu-se, por exemplo, uma controvérsia, sobre se o direito de percepção dos depósitos do FGTS seria em equivalente proporção ao quantum da indenização por tempo de serviço, no regime da CLT. O primeiro alerta nesse sentido foi dado, se não me engano, por Antônio Cezar Pereira Viana, da Comarca de Porto Alegre, quando em bem fundamentada sentença, firmou o raciocínio de que a equivalência do FGTS à indenização por antiguidade devida ao trabalhador despedido é decorrência da doutrina inserta no inciso XIII, do art. 165, da Constituição Federal: "Essa equivalência, por se restringir à hipótese da despedida, é de natureza econômica e não de sistemas jurídicos". À mesma conclusão chegou Lauro Limborço, da Comarca de Varginha, Minas Gerais. Em julho de 1978, Sebastião José Freire, no Recife, prolatou decisão absorvendo a mesma linha de hermenêutica.

Evidentemente, não era de esperar que os privilégios concedidos às multinacionais fossem

Evidentemente, nao era de esperar que observilégios concedidos às multinacionais fossem de tal modo que ao lado da destruição da estabilidade, se impingisse, também, ao trabalhador brasileiro o ônus de um decesso financeiro, em caso de despedida injusta. Isso, não permite a inteligência do art. 165, inciso XIII, da CF. A reação contra esse entendimento todavia surgiu, tomou impulso, avolumou-se. As multinacionais não se conformaram. Por fim apareceu a Súmula, do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, liquidando com a equivalência econômica, impondo o prejuízo financeiro ao trabalhador, como complemento da extin-

ção da estabilidade.

Almir Pazzionotto Pinto, em trabalho publicado na LTR, com o sugestivo título "Indenização ou Fundo de Garantia Equivalente" faz lúcida apreciação da matéria, escudando-se, inclusive, no testemunho histórico do senador Luiz Viana Filho, chefe da Casa Civil no Governo Castelo Branco. Observa ele que o poder revolucionário por pressão das empresas, acionou um sistema totalmente novo para disciplina do tempo de serviço ao lado daquele regime pela CLT. Mas para não ocasionar prejuízos financeiros aos trabalhadores erigiu à suprema qualidade regra de hierarquia constitucional a equivalência entre o fundo de garantia e a indenização por dispensa imotivada. O fato da erradicação da estabilidade não implicaria em redutibilidade do quantum da indenização.

A adoção do princípio da equivalência jurídica é, em que pese o alto respeito pela com-

preensão alheia, conclusão de natureza elitista. E como tal, reflete mais o instante da consciência política (com o prato da balança pendido para as vantagens empresariais!) do que o espírito social que serve de substância mesmo ao dispositivo contido na Lei Maior da República. Os pruridos ideológicos, as conveniências do instante político, as afinidades ele-tivas em geral, o maior ou maror grau de in-dependência do Poder Judicián representam, sempre, um conjunto de atores que condicio-nam o intérprete na afirmação do seu raciocí-nio, mormente quando se tem em vista deci-são que envolve interesses basilares da infrasao que entretre a conômico em vigor.
Sobre o assunto, em tese, doutrina Carlos Maximiliano, na sua "Hermenêutica e Aplicação
do Direito". Vale acrescentar que alguns magistrados têm se afastado daquela Súmula, para absorver nas suas decisões o imperativo constitucional. Recentemente nesta Comarca, Josias Figueiredo de Souza, faz a seguinte observação: "Sempre pensamos que a diversidade de natu-reza dos dois sistemas não impede a equivalência monetária. A filiação ao critério da Lei 5.107/66 (que, diga-se de passagem, anterior ao texto constitucional) serve a obstar a estabi-lidade. Apenas isso. O seu grande objetivo, no fundo. Recusamos acolher involução da parte que sustenta a defesa. Com apoio, ao que temos sabido, do próprio TST. Melancólico. O traba-lhador perde sua estabilidade e sotre, ainda, danos financeiros. Incrível".

#### Existe possibilidade de melhorar o FGTS?

O que deve haver é uma reformulação de todo aquele regime jurídico, de modo a que assegurada fique a estabilidade, e ainda com muito
menos dos 10 anos estabelecidos na CLT. O
Direito ao emprego e a segurança à vinculação
ao trabalho são também importantes atributos
de uma autêntica Democracia. O trabalhador
deve ser considerado como pessoa humana,
na plenitude de seus direitos inalienáveis, e não
uma coisa, um simples objeto, cuja expressividade puramente material é medida pelo rendimento eventual que possa oferecer a uma engrenagem econômica de caráter agressivamente
privatístico.

o dilema. Tornou-se imperativo revolucionário resolvê-lo de imediato. Surgiu, então, o regime jurídico do FGTS. Engenhosa prestidigitação legal. Era uma maneira de salvar as aparências. Uma "morte suave" mas tão eficaz como a devastação dolorosa da pronta extinção do mencionado instituto trabalhista. Com o FGTS as diretrizes estratégicas para "expansão" e "modernização" da economia brasileira, imaginadas e sonhadas pelo poder revolucionário em torno do esperado "milagre" (ninguém segura esse país...) ficaram definitivamente asseguradas. As multinacionais ficaram satisfeitas e aqui se instalaram comodamente, importando sua tecnologia de uso intensivo do capital com a minimização ou dispensa da mão-de-obra... Aquelas empresas passaram a desfrutar de enormes regalias, servindo-se de um excesso de

enormes regalias, servindo-se de um excesso de mão-de-obra barata e caudalosa. Essa situação, de estilo social barroco, afetou duramente o mercado de trabalho. O subemprego, e o desemprego ampliando, em opulentas proporções, as chamadas comunidades detritárias, provocaram o fenômeno de inchação dos centros urbanos, pelo aumento vertiginoso e incontrolável do número daqueles cujas atividades se enquadram no grande elenco dos "serviços subalternos e eventuais". Mendigos e prostitutas somaram-se ao andrajoso exército dos "biscateiros". Para sedimentação desse estado de coisas o FGTS emprestou a sua extravagante contribuição, aliando-se à incontrolada remessa de lu-

n fosse a

ogada no s à abso-

o, O Go-

o proble-

to do po-

lade concompac-

do tec-

rificar os afusão de ortes, Elae simples

oposição lusive de

Arnaldo ralham a stiça Tra-

r revolu-

fesmo en-

igados ao

r o assun-Mundo, a

os efeitos

lado, en-

va imbuí-

ançar alto a aliança nais. Mas

a preser-

A expressiva participação da classe no X Encontro dos Advogados de Pernambuco — realizado de 24 a 28 deste mês, em Garanhuns — foi uma nova ratificação de que a promoção anual da OAB-PE alcança os seus grandes objetivos: a conscientização profissional e a fixação da posição classista frente aos desafios à Ordem Jurídica e aos problemas sociais.

O Secretário de Justiça, Gonzaga Vasconcelos, presidiu a solenidade de abertura

# Passos propo correções ao CPC

O professor J.J. Calmon de Passos disse aos mais de 350 advagodos presentes ao X Encontro dos Advogados de Pernambuco, que uma das imperfeições



mais contundentes do Código de Processo Civil é o do conceito de legitimação. Ele vê necessidade de ampliá-lo "porque o indivíduo é um valor autárquico comunitário, explicando que hoje as grandes agressões ao indivíduo não são a ele como um ser individual, mas a ele como um ser social. Calmon de Passos, como processualista dos mais destacados do país, propõe a ampliação do conceito de legitimação como tentativa de levar o indivíduo à capacidade de reclamar os direitos avulsos, os direitos coletivos.

Outra proposta do processualista é no sentido de que o advogado necessite de poderes específicos para arguir a suspeição do juiz. Entende que é preciso a outorga de poderes expressos, além da cláusula ad judicia.

#### INFORMALIDADE

A conferência do professor Calmon de Passos, ao contrário de assumir tom professoral e didático, desenvolveu-se de forma descontraída, simples, motivando a atenção e a participação da platéia de mais de 300 advogados que lotavam o centro de convenções do Hotel Tavares Correia

Outras sugestões para reformulações de dispositivos do Código de Processo Civil, que ele expôs em recente congresso em Curitiba: Denunciação da lide. Ele argumenta: se se perde o direito de regresso não denuncia a lide. A denúncia da lide é facultativa.

O problema da revelia (citação pelo correjo), Propõe que se acrescente ao art. 319 que se o fato de o réu não contestar os fatos alegados serão considerados como verdadeiros, salvo se os contrários não ficarem provados nos autos.

A designação de audiência não deve ficar a critério do juiz. As partes — é a sua proposta — podem peticionar ao juiz falando que não há necessidade de audiência porque não há fatos incontroversos.

Correção monetária das condenações. A ausência da correção monetária transforma o mútuo em liberalidade.

Acabar com a autonomia do processo de liquidação. Entende Calmon de Passos que a liquidação por cálculo não deve depender da ida ao contador, pois quando os valores estão claros nada há a contar. É um passo a menos no desfecho da liquidação.

#### DEBATE

Após a exposição do conferencista mais de uma dezena de questões foram levantadas e ele respondeu a todas, demorando-se por mais de duas horas em considerações sobre as diversas-sugestões que elaborou para propor a reforma do Código de Processo Civil.

# A palavra da Seccional

Reúnem-se, neste Encontro, e mais uma vez, os advogados de Pernambuco; de um lado para debater temas específicos no âmbito de suas atividades de advogado assim como de pura teoria, em admirável exemplo de dedicação e responsabilidade; de outro lado para repensar alguns problemas fundamentais que concernem à sua própria função institucional. Neste ano de 1980, ainda sob os ecos do encontro de Manaus, é natural que seja questionada a complexa realidade do poder, e en consequência as relações — Estado/Liberdade.

Nascido na Inglaterra, mais nitidamente com a ascensão da burguesia no século XVII, o Estado Moderno seria então expressão da sociedade civil, de quem seria distinto. Já não mais teria a função de assegurar a felicidade e a virtude, segundo afirmava Aristóteles; também não seria mais, como para os pensadores da Idade Média, uma preparação dos homens para o Reino de Deus.

Indispensável indicar, como precursor/ da Teorização do Estado Moderno, em fins de 1400 e início de 1500, Maquiavel, que entretanto no "Príncipe", contradizendo fundamentalmente o que afirmava nos "Discursos sobre a primeira década de Tito Livio", sustentou fundar-se o Estado Moderno sobre o

Bodim, também nos 1500, já se ocupava da idéia do consenso, teorizando, segundo se afirma, um Estado já então existente.

Nos 1600, primeiro Robbes e depois Locke, expressaram a idéia do contrato social, pouco depois definitivamente elaborada por Russeau, para que, aliás, os homens nascem livres e iguais, mas em todo lugar estão acorrentados.

Em Kant aparece já nítida a separação entre sociedade civil e EsPronunciando-se em nome do Conselho, o advogado José
Paulo Cavalcanti Filho considerou indispensável que os
profissionais da advocacia repensem e assumam posições ante
a complexa realidade do poder e, nessa linha, as relações entre
Estado e Sociedade Civil, nos âmbitos econômico,
político e social

tado, sendo de referir sua bem conhecida frase segundo a qual "a soberania pertence ao povo", com o que o espírito democrático importaria a continuada crítica ao poder.

Refira-se, ainda, Montesquieu, com a idéia da separação de poderes; Benjamim Constant identificando propriedade e liberdade, isto é, liberdade como diferença e não como igualdade; Toqueville e sua mistura de liberalismo e democracia; Croce e as para ele diferenças entre Estado de Direito Liberal e Estado Democrático; e Hegel, para quem o Estado funda o povo e a soberania é incorporada pelo Estado.

Mais recentemente, Marx, Engels, Lenin e Gramsci também pensaram o Estado a partir, com algumas variações, da ditadura do proletariado, devendo ser referido, sobre o assunto, os recentes estudos de Luciano Grumpi.

Pretendi mostrar, aqui, que desde sua formação, e continuadamente, estão em discussão as diferenciadas relações entre Estado e sociedade civil.

Relações no campo econômico, e o problema aqui tem assumido recentemente importância crescente, sobretudo porque o Estado intervém mais a mais desse domínio, planificando a economia, definindo prioridades que, frequentemente, nem econômicas são. Lembro aqui que na última Tese defendida, pes-soalmente, por Moacir Baracho, tão presente agora como então, aceitou o Encontro que o Estado deveria amparar, com seguro desemprego ou instituto assemelhado, a desafortunada massa de desempregados que não exercem, e não por culpa sua, o direito constitucional de trabalho; e aprovou a tese sob o fundamento moral de que se o Estado pode planejar o emprego ou desemprego, é justo que pague o preço social de suas decisões econômicas. E relembro ainda José Paulo Ca-valcanti que em fins de 1964 já afirmava a necessidade de ser assegurada a todo cidadão, a efetiva possibilidade "de traduzir em comportamentos concretos as abstratas faculdades previstas nas regras constitucionais; o que implica, como adverte Noberto Bobbio, poder econômico suficiente para satisfazer algumas exigências fundamentais, sem as quais todas aquelas possibilidades abstratas serão vazias ou

Relações no campo político, o que nos devolve ao tema da representação; sendo indispensável rejeitar as fórmulas artificiais que em certas circunstâncias históricas são produzidas em abundância, com indiscutível prejuízo da idéia básica da representação, que será tão mais adequada quanto possa a sociedade civil atuar de forma estável, por todos os seus meios naturais de expressão, especificamente partidos políticos, instituições paralelas, nestas incluídas a Igreja, sindicatos e demais órgãos de classe, entre esses a Ordem dos Advogados do Brasil.

E relações no campo institucional, com inevitável questionamento da legitimidade do poder. Lembro, ainda, que os advogados, já neste ano, afirmamos a ne-

Lembro, ainda, que os advogados, já neste ano, afirmamos a necessidade de supressão de normas legais incompatíveis com a vida democrática, como as que regem a chamada segurança nacional, a greve e a sindicalização profissional; a necessidade de desenvolvimento econômico que suponha a harmônica valorização do seu capital mais precioso — o homem; a preocupação com os problemas de posse de terras e preservação das culturas indígenas, fora do universo urbano; a necessidade de reformulação inadiável das bases constitucionais de nossa ordem. A partir da concepção da norma jurídica não como comando do alto, mas instrumento para a formação de uma sociedade democrática.

Na base de nossa preocupação, insisto, está o homem, individuado cidadão comum, feito de "trágico barro, rareado de estrelas", a 
quem estamos obrigados, todos nós, a garantir condições de vida digna; 
e como resultado de longa tradição 
histórica bem nossa, brasileira, a ser 
honrada, carregando a trilha imensa da liberdade, como dizão o poeta: 
poeta:

"na alma, e com alguma verdade; na imaginação, e com alguma justiça; na inteligência, e com alguma razão.

9:

# Teses aprovadas após sucessivos debates

Foram aprovadas as nove teses durante os três dias de intensivos debates. Os oradores se sucediam a todo instante arguindo pontos relevantes e questionando novos aspectos sobre os temas propostos.

As teses apresentadas e respectivos autores:

"Cabimento de embargos infringentes contra decisões não unânimes de apelação em mandado de segurança" — Luiz Carlos Álvares de Andrade;

"Renúncia de recursos" - José Moura Rocha; "Do arrolamento convencional" Lineu Escorel Borges;

"Enfiteuse — necessidade de sua abolição" — Albany Castro Barros;

"O Nordeste e o incentivo para importação de equipamentos sem similar nacional" — Carlos Eduardo de Vasconcelos;

"Do estatuto dos estrangeiros -estudo crítico" - Sylvio Loreto;

"Crédito de ICM – natureza jurídica e perpetuidade" – Wellington de Sá Borba Pinto e Valdemar de Oliveira Neto;

"Imposto sobre serviços de qual-



Plenário atento aos debates

quer natureza (ISS). Caráter exemplificativo da lista de serviços anexa ao decreto-lei nº 406, modificado pelo 834/69, e outros aspectos" — Jaime Menezes:

"Os motivos do crime (análise científica e jurídico-penal)" — Roque de Brito Alves.



Rodolfo Araújo



Roque de Brito



Torquato de Castro



Fernando Coelho



Octávio Lobo

Além dos autores das teses, o X Encontro foi coroado de êxito pela presença e participação de nomes de destaques no mundo jurídico pernambucano. Houve intervenções de juristas do quilate de um Torquato de Castro, Romualdo Marques, Fernando Coelho, Dorany Sampaio, Roque de Brito Alves, Calmon de Passos, José Neves, Octávio Lobo, entre outros não menos destacados.

# Nery: Penal não desperta mais interesse

O juiz Nildo Nery, falando em nome dos demais juízes e convidados especiais ao X Encontro de Advogados de Pernambuco, lamentou, ao final dos trabalhos, o desinteresse com que as novas gerações de bacharéis e profissionais do direito vêm encarando o estudo do direito penal e da criminalidade.

A maioria dos trabalhos tem se concentrado na área do direito civil, permanecendo o penal sem despertar o mínimo interesse, principalmente dos universitários, "Estaria o direito penal num plano inferior? — indagou o dr. Nildo Nery que, no seu modo de entender, todas as divisões que integram a ciência do direito são igualmente importantes.

Na verdade, nenhum trabalho de autoria de universitário foi apresentado nos últimos Encontros de Advogados de Pernambuco. Estaria fora de moda o estudo dessa parte do direito? Ou as Faculdades não vêm dando o tratamento que é de se esperar a essa disciplina? Ou os tempos mudaram, isto é, passou a época do direito penal? São indagações que ficam no ar, já que, na prática, não têm merecido o devido questionamento. Foi justamente este aspecto que chamou a atenção do juiz Nildo Nery.



Nildo Nery

# Enfim, o sucesso

Homenagens ao jurista Calmon de Passos, ao saudoso ex-presidente da Seccional, Moacir Baracho e ao acadêmico Valdemar de Oliveira Neto.

Torneios de futebol, sinuca e biriba. Bingo. Moções.

Aplausos aos coordenadores do encontro.

## Esportes, a guerra da paz

Torneios de sinuca, biriba e futebol de campo, além de um bingo, foram as atrações do programa sócio-esportivo do X Encontro de Advogados de Pernambuco. A boate do Tavares Correia, com um aceitável serviço de som, complementou as noitadas alegres.

O torneio de futebol conseguiu atrair maior número de aficionados, sendo necessário a realização de um quadrangular a fim de que houvesse lugar para todos. Deu muito trabalho para a composição das quatro equipes, cabendo a Paulo Marcelo Raposo a chamada nominal dos atletas.

Ao final das quatro partidas, sagrou-se campea a equipe que formou com José Neves Filho, Manoel Neto, Marcelo Neves, Carlos Eduardo, Rui Pereira, Silvio Neves Batista, Giovane, Eduardo da Paixão, Vanildo Elihimas e Paulo Fernando Smicht.

Os campeões da sinuca foram: Carlos Alberto Chaves (simples) e Olbiano Silveira e Francisco Nogueira (dupla).

A entrega de medalhas foi simultânea à cerimônia de encerramento do X Encontro, no salão de convenções do Tavares Correia.



Baracho: homenagem póstuma

## Medalhas pelo mérito

Foram distinguidos, ainda, com medalha do mérito o jurista Calmon de Passos, pela efetiva contribuição ao X Encontro, não tendo medido esforços para comparecer pessoalmente (ele mora no Rio de Janeiro) e abrilhantar os debates com sua inteligência e conhecimentos que o distinguem entre os melhores cultores do processo civil no Brasil.

Pós-mortem a Moacir César Baracho, ex-presidente do Conselho Seccional da OAB-PE, pelos relevantes serviços prestados à classe e ao direito. Também recebeu medalha o acadêmico Valdemar de Oliveira Neto, em nome dos vários estagiários que participaram do X Encontro. Inclusive pelo mérito de haver apresentado tese.

Em nome dos funcionários da OAB, que não medem esforços para a condução administrativa da nossa entidade, recebeu a Medalha do Mérito o decano Geraldo Barros e Silva. Simboliza o agradecimento também da coordenação do Encontro.



Um dos campeões da sinuca

## Moções no encerramento

Composta a mesa que presidiu a sessão de encerramento do X Encontro, à qual tomaram assento os juízes Nildo Nery e Jones Figueiredo Alves, o deputado federal Fernando Coelho, Genário Paula Mendes, Rodolfo Araújo, José Neves Filho, Paulo Macelo Raposo, Everardo Luna, Antonio Manuel Cardoso, Dorany Sampaio leu as primeiras moções.

Do senador Marcos Freire: "Receba prezado presidente minhas congratulações mais um Encontro Advogados Pernambuco, lamentando impossibilidade estar presente evento peço receber e transmitir todo êxito". Do secretário de Assuntos Jurídicos da Prefeitura do Recife: Impossibilitado comparecer ao X Encontro dos Advogados de Pernambuco, quero levar ao ilustre presidente e prezado amigo meus votos de que o evento se revista de absoluto sucesso. Cordialmente, José Henrique Vanderlei Filho".

Do presidente do Diretório Acadêmico "Demócrito de Souza", da Faculdade de Direito do Recife, Paulo Oliveira: "Desejando êxito Encontro Advogados, estudantes da Faculdade de Direito do Recife homenageia laboriosa classe, seccional OAB Pernambuco, incansável luta pela liberdade, justiça social e democracia".

# Aplausos aos coordenadores

Agradecimento especial foi dirigido aos dois coordenadores do X Encontro de Advogados de Pernambuco, Paulo Marcelo Raposo e José Neves Filho, os quais não mediram esforço para o êxito da promoção. Dorany Sampaio destacou essa contribuição.

Dorany Sampaio lembrou o trabalho dos seus antecessores, a partir de Joaquim Correia Júnior, idealizador e através de quem a OAB-PE promoveu o seu 1º Encontro de Advogados, merecendo o mesmo apoio dos demais presidentes do Conselho – Otávio Lobo, Moacir César Baracho, José Neves.

#### APOIO

José Neves Filho agradeceu compreensão de todos os participantes do X Encontro, oportunidade em que leu moção de apoio a Dorany Sampaio pela maneira como vem conduzindo os destinos da OAB-PE, inspirado e fundamentado em princípios democráticos e de ampla defesa dos legítimos interesses dos advogados pernambucanos,

## Clube distribui títulos

O presidente do Clube dos Advogados de Pernambuco, Genário Paula Mendes, fez entrega de títulos a sócios proprietários e remidos, cabendo a Dorany Sampaio encabeçar a lista dos dez primeiros integrantes daquela sociedade.

Genário Mendes fez apelo para que os advogados pernambucanos se associem ao seu clube, "pois ele representa mais uma alternativa para fortalecimento da classe de profissionais da advogacia". Agradeceu o apoio do Conselho Seccional da OAB-PE, que colocou dependências da sua sede à disposição da diretoria do CAPE, para as suas



Os coordenadores



Os craques fora da ordem